



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2015

PROCESSO Nº 08700.000441/2015-11

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. LUANA NUNES SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28153792-6 SSP/SP e do CPF n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, CEP 71.736-101, fone (61) 3363-4242, e-mail comercial@realdp.com.br, doravante denominado(a) CONTRATADA, neste ato representado por sua administradora, FLÁVIA MACENA DE SOUSA, brasileira, Identidade n.º 2.776.181 SSP/DF, CPF n.º 029.999.161-08, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do Contrato nº 011/2015, nos termos do Parecer nº 27/2020/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0742639) exarado no Processo nº 08700.000441/2015-11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 83.035,00 (oitenta e três mil trinta e cinco reais) para **R\$ 85.684,48 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** e seu valor anual passa de R\$ 1.013.008,92 (um milhão, treze mil oito reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.028.213,81 (um milhão, vinte e oito mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, conforme disposto no quadro abaixo:

POSTO	QUANTIDADE	MENSAL UNITÁRIO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
ENCARREGADO	1	R\$ 5.954,50	R\$ 5.954,50	R\$ 71.454,00
SERVENTE	20	R\$ 3.982,76	R\$ 79.655,20	R\$ 955.862,40
Tipo de Área	Produtividade	Preço mensal unitário (R\$/M²)	Área (M²)	Subtotal
Área Externa	1200	R\$ 3,48437	1.427,85	R\$ 4.975,16
Área Interna	611	R\$ 6,84328	11.588,12	R\$ 79.300,74
Área de banheiro e copa	600	R\$ 6,96874	202,13	R\$ 1.408,59
TOTAL MENSAL				R\$ 85.684,48
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.028.213,81

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020 – DF000001/2020, e respeitar a anualidade do reajuste, reconhece-se crédito a Contratada a quantia total de R\$ 12.708,89 (doze mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 01/01/2020 a 31/05/2020, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 31 de maio de 2020.

ANEXO I

REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 11/2015					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)
jan/20 *	R\$ 83.035,00	R\$ 81.129,39	R\$ 1.905,61	R\$ 83.240,37	R\$ 2.110,98
fev/20	R\$ 83.035,00	R\$ 79.961,53	R\$ 3.073,47	R\$ 82.611,01	R\$ 2.649,48
mar/20	R\$ 83.035,00	R\$ 79.135,95	R\$ 3.899,05	R\$ 81.785,43	R\$ 2.649,48
abr/20	R\$ 83.035,00	R\$ 79.910,69	R\$ 3.124,31	R\$ 82.560,17	R\$ 2.649,48
mai/20	R\$ 83.035,00	R\$ 77.482,98	R\$ 5.552,02	R\$ 80.132,46	R\$ 2.649,48
jun/20	R\$ 83.035,00			R\$ 85.684,48	
jul/20	R\$ 83.035,00			R\$ 85.684,48	
TOTAL					R\$ 12.708,89
VALOR PARCIAL DA REPACTUAÇÃO				R\$ 12.708,89	

VALOR RETROATIVO (01/01/2020 à 31/05/2020)				R\$ 12.708,89	
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$ 18.007,85	
* no mês de janeiro não entrou em vigência o aumento dos transportes.					



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 24/06/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 26/06/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771004** e o código CRC **27B23F70**.